Revogado pela Lei Complementar nº 029/98

LEI Nº 018/92, DE 07 DE MAIO DE 1992

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE AUGUSTO GALLAN FERNANDES,PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS,ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRAVINHOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ARTIGO 1º:- Ficam criados por esta lei , os cargos abaixo relacionados de Provimento em Comissão de Livre nomeação e exoneração, e enquadrados nas referências dos anexos da Esla de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais a saber.-

CARGOS/FUNÇÕES	REGRA DE ENQUADRAMENTO
02 Oficial de Justiça Ad-Hoc	XXXII
02 Engenheiros	N IV
01 Advogado	N IV

ARTIGO 2º:- As atribuições dos cargos---ora criados, serão definidas por ato do chefe do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão á conta de dotações próprias--do orçamento vigente, suplementadas, oportunamente se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta lei netrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cravinhos, 07 de maio de 1992

JOSE AUGUSTO GALLAN FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA,REGISTRADA E AFIXADA NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS EM DATA DE 07.05.92.- SECRETÁRIA

LEI Nº 019/92, DE 25 DE MAIO DE 1992

SUPRIME O EMPREGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 016/92, DE 07 DE MAIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE AUGUSTO GALLAN FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS,ESTADO